

# Diário Oficial



## MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Formosa da Serra Negra - MA:: Diário Oficial - Edição 012:: Sexta, 29 de Janeiro de 2021:: Página 1 de 2

DECRETO N.º 015/2021, DE 28DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação de permissões de uso de bem público e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete aos agentes públicos zelar pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público é ato negocial, unilateral e precário, revogável, de regra, por motivo de interesse público, indevida qualquer reparação pecuniária;

CONSIDERANDO que o art. 30, §3º, da Lei Orgânica do Município de Formosa da Serra Negra exige autorização legislativa para a permissão de uso de bem público, precedida de concorrência;

CONSIDERANDO os "Termos de Permissão de Uso de Bem Público" publicados no "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão", mantidos pela FAMEM, do dia 16 de dezembro de 2020, não observaram os termos da Lei Orgânica acima citado, sendo ilegais, portanto.

#### DECRETA:

Art. 1º.Ficam revogadas as permissões de uso constantes dos seguintes "Termos de Permissão de Uso":

	I	T
	PERMISSIONÀRIO	OBJETO
l.	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Comadesma	veículo novo Fiat DucatoMinibus Van 15L branco, Diesel, ano de
		fabricação modelo 2019/2020, 16 lugares; código marca modelo
	CNPJ 11.381.783/0001-17	404469; motor: f1ae3481d7273592; 04 cilindros; motor hp 2.0 130;
		chassis nº 3c6efvekoke521166
II.	SINDICATO DOS TRABALHADORES E	01 Trator Agricola New Holland modelo tt4030 plataformado 4wd
	TRABALHADORAS RURAIS DE FORMOSA DA SERRA	8x2 chassi: hccztt75vgcg53830 Nº motor: 6-185493 Nº serie:
	NEGRA ? MA CNPJ Nº 037.732.900/0001-02	ts7cr4197. Implementos: GAPP 14X26X600 M; SERIE 1606886;
		PLACA: 8LZ6895MA; SERIE: 1606886; CHASSI
		0000000001606886; MODELO GAPP 14X26X600 MM GRADE
		ARADORA PICCIN C/ PENEU LEVE SERIE 1606886 FINAME
		1443093 MARCA PICCIN COMBUSTIVEL DIESEL COR VERDE
		FAB/MODE 16/16 KM ZERO FCI FEED 644.00 EST FONTE
		IBPT/MA AR 5FI7. IMPLENTO: CARRETA AGRIC MAD FIXA
		COM C/CAP DE CARGA P/4 TON DOIS EIXOS COR AZUL;
		MARCA: METAL FREITAS MOD: MF MTD 4 T ANO: 2017 SERIE
		305

Art. 2º.As pessoas, físicas ou jurídicas, indicadas como Permissionários no art. 1º deste Decreto, devem restituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao Município de Formosa da Serra Negra que estejam em se poder.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pelo recebimento dos bens acima indicados, oportunidade em fará relatório ou inventário, conforme o caso, acerca das condições físicas e de funcionamento dos bens, fornecendo cópia ao antigo permissionário.

Art. 3º.Transcorrido o prazo previsto no artigo anterior sem o comparecimento do permissionário, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover a retomada do bem público municipal, podendo, inclusive, ser auxiliado pela Guarda Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Formosa da Serra Negra/MA, 28 de janeiro de 2021.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito do Municipal

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59a98a9a650b5d9e24e36052dc710123deed810a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



PORTARIA Nº. 091/2021-GP de 28 de janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS DE Nº 55/2013-PM E Nº56/2013-PM DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o princípio da legalidade, estabelecido no artigo 37, "caput", da Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a Lei nº13/2013, de 08 de setembro de 2013, no qual atendendo os preceitos legais contidos na EC. n. 51/2006, o Município de Formosa da Serra Negra/MA, fica autorizado a proceder com a efetivação em seus quadros de Agentes de Combate às Endemias. Criando em sua estrutura administrativa 02 cargos de agente de combate a endemias, nos anos de 2004 e 2006, sendo tais vagas efetivando os seguintes servidores: LUIS COELHO DE ANDRADE e JOSE CARLOS LOPES.

CONSIDERANDO que as Portarias de nº55/2013-PM e nº56/2013 do dia 14 de outubro de 2013, estão com "erro material", especificamente a nomenclatura do cargo, onde nomeia em cargo em comissão os Agentes de Combate a Endemias, onde os mesmos teriam conforme a lei, ser nomeados como Servidores Públicos Municipais, deixando de serem Celetistas para serem Estatutário,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os senhores <u>LUIS COELHO DE ANDRADE</u>, portador da Cédula de Identidade nº 14274712000-4 SSP/MA e do CPF nº 001.697.113-23 e <u>JOSE CARLOS LOPES</u>, portador da Cédula de Identidade nº 12937741999-4 e SSP/MA e do CPF nº 743.852.672-00, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente -SESMA, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Para que não se alegue desconhecimento, publique-se também no mural da sede do Poder Legislativo, na Secretaria de Educação e no Sindicato dos Professores deste Município.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Formosa da Serra Negra - MA, 28 de Janeiro de 2021.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito do Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59a98a9a650b5d9e24e36052dc710123deed810a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

